DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3

Instituto de Previdência Municipal 3
Licitações e Contratos 3
Autorização de Contratação Direta 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 440, 29 DE MAIO 2024.

JOSE LUIZ GAVA, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a funcionária Francieli Aucco Egídio, veio a **Óbito**, confirmado através da Certidão de Óbito, por a) Choque Cardiogênico, .b). Infarto Agudo do Miocárdio, c) Nefropatia Auto Imune

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar a Senhorita **Francieli Aucco Egídio**, brasileira, solteira, portadora do RG: 54.502.920-XSSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 443.849.698-56, lotada no Cargo Público de provimento efetivo de "**Professor I (20 Horas Semanais) Ensino Infantil**", de acordo com a Lei Complementar 002 de 28 de Janeiro de 1993 e Lei Complementar 031 de 30 de Janeiro de 2009, a partir desta data.

Art. 2.º Deverá o Departamento de Pessoal tomar as devidas providências para fazer sua rescisão, bem como os devidos arquivos em seu prontuário.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis, 29 de maio de 2024.

JOSE LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

.....

PORTARIA Nº 472, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

(Constitui comissão avaliação patrimonial de bens móveis, veículos e máquinas inservíveis para o serviço público municipal, destinados a leilão referente ao exercício de 2024, e dá outras providências..).

JOSE LUIZ GAVA, Prefeito do Município de Suzanápolis-SP, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, VIII e XXVI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para compor a referida Comissão avaliação patrimonial de bens móveis, veículos e máquinas inservíveis para o serviço público municipal, destinados a leilão, referente ao exercício de 2023 servidores: **Sr. RICARDO DE BRITO MOREIRA, Sr. EVANDRO DO NASCIMENTO FERREIRA**, **Sr. MARIO JUNIOR MARQUES DE ARAUJO**, **Sr. RODRIGO DE ALMEIDA GOMES E O Sr. JOÃO LUIZ PEREIRA DE SOUZA,**

Art. 2º - A comissão será presidida pelo Servidor **Sr. RICARDO DE BRITO MOREIRA,** e contará com o apoio total de todos os secretários, chefes de seção e funcionários da Prefeitura Municipal, bem como dos materiais de expediente, funcionários e veículos que sejam necessários para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º - A Comissão poderá contar com a participação de empresas ou profissionais especializados do ramo para a execução dos trabalhos.

Art. 4º - Fica o Presidente da Comissão incumbido de coordenar e fazer cumprir as determinações descritas nesta Portaria.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

DÊ-SE CIÊNCIA

Suzanápolis/SP, 20 de junho de 2023.

_____

JOSE LUIZ GAVA

PREFEITO MUNICIPAL

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

.....

PORTARIA Nº 473 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

*(Designa **Gestor** e **Responsável Técnico** para fins de formalização de Convênio a ser firmado entre a **Municipalidade** e a **Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo**).*

JOSÉ LUIZ GAVA, Prefeito do Município de **SUZANÁPOLIS**, Estado de São Paulo, em observância ao disposto na Lei Municipal Complementar nº 010/2002, e, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar **AVELINO PERERIA DA SILVA**, Contador, devidamente habilitado no CRC sob nº 1SP168218O-0, e **ANTONIO ZIZAS JUNIOR**, Engenheiro Civil devidamente habilitado no CREA/SP sob nº 5060467805, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio a ser firmado com a **SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E

CUMPRA-SE

Prefeitura do Município de Suzanápolis, **20 de junho de 2.024**.

JOSÉ LUIZ GAVA
PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS
CPF Nº 056.978.548-03
RG Nº 18.891.197-2 SSP/SP

Por mim _____publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal na mesma data – Artigo 159 da LOM.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024 PROCESSO 043/2024 "**MENOR PREÇO GLOBAL**" objetivando a **Contratação de empresa do ramo para aquisição de 01 (um) veículo escolar tipo ônibus rodoviário usado, para transporte escolar, modelo no minimo 2013/2013, de acordo com as especificações, contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital**. **Data de início para envio da proposta eletrônica a partir de 24/06/2024 - Data e hora da abertura da sessão 03/07/2024** as **08h30min**. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados, no site https://www.suzanapolis.sp.gov.br e na plataforma eletrônica: http://45.180.40.151:8079/comprasedital/. Mais Informações e/ou esclarecimentos pessoalmente através do endereço Av. Prefeito Antônio Alcino Vidotti, 456, e-mail: licitacoes@suzanapolis.sp.gov.br ou pelo telefone (18) 3706-9000, das 07h às 11h e das 13h às 17h, de Segunda as Sextas-Feiras. Suzanápolis/SP, 20 de Junho de 2024. **JOSÉ LUIZ GAVA, Prefeito Municipal.**

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO

FLÁVIO ADAUTO CHIQUETO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Suzanápolis, no uso de minhas atribuições legais, em face de todo o procedimento realizado até o momento na Dispensa de Licitação nº 01/2024 e Processo nº 01/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA PREVIDENCIÁRIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, estando nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o processo instruído com:

a) Documento de formalização da demanda, com as especificações do objeto; (art. 72, I)

b) Estimativa de despesa foi calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mais especificamente em seu inciso IV, com pesquisa de preço com 3 (três) fornecedores do ramo; (art. 72, II)

c) Comprovação da divulgação em sítio eletrônico oficial de aviso de manifestação de interesse do RPPS em obter propostas adicionais de eventuais interessados, por no mínimo 3 (três) dias úteis; (art. 75, § 3º)

d) Razão da escolha do contratado que se fundamenta no fato de a empresa SERGIO VENANCIO VICENTE - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 20.435.029/0001-03, ter apresentado o menor preço de orçamento no valor total de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), mesmo após a publicação de manifestação de interesse em obter propostas de preços adicionais por outras empresas do ramo, onde não foram enviadas propostas de preços adicionais; (art. 72, VI);

e) Justificativa de preço com a apresentação dos orçamentos com as empresas do ramo do objeto a ser contratado; (art. 72, VII)

f) Comprovação de que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, com complemento das consultas exigidas no art. 5º do Decreto Municipal nº 1.606 de 03 de outubro de 2022; (art. 72, V)

g) Declaração do Setor Contábil do IPREM de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; (art. 72, IV)

h) Parecer jurídico que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos; (art. 72, III).

AUTORIZA a celebração da contratação direta da Dispensa de Licitação nº 01/2024 e Processo nº 01/2024, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, destaco que nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Sem mais, formalize-se a contratação para que surta seus efeitos.

Suzanápolis/SP, 21 de junho de 2024
Flávio Adauto Chiqueto

.....